

PARECER CUTHAB

Proc. 0958/23

IND 075/23

Vem a esta Comissão, para Parecer, a Indicação em epígrafe de autoria do Vereador Cláudio Janta, para que seja disponibilizado novamente a parada da Linha Turismo de Porto Alegre no Largo Glênio Perez.

É o relatório, sucinto.

A referida indicação, conforme apresentado pelo Vereador proponente, esta solicitação vem sendo requerida por frequentadores e permissionários do Mercado Público ao seu gabinete. Como forma de impulsionamento ao turismo em nosso Município, não há motivos pelo não encaminhamento desta Indicação.

Logo, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** desta Indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 26/09/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0628024** e o código CRC **996F9490**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 206/23 - CUTHAB** contido no doc 0628024 (SEI nº 024.00210/2023-89 – Proc. nº 0958/23 - IND nº 075), de autoria da vereadora Fernanda Barth, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **29 de setembro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** da Indicação.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **NÃO VOTOU**

Vereador Pablo Melo: **NÃO VOTOU**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 29/09/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0630918** e o código CRC **626BBD1A**.